



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI

Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucurici-ES – CEP: 29880-000
Telefones (27) 3751-1106 - 3751-1103

LEI Nº 472

Dispõe sobre concessão de **Subvenção Social**.

O Prefeito Municipal de Mucurici-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao **Hospital e Maternidade São João Batista**, sediado neste Município, uma **subvenção social** no valor de **R\$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais) que será paga parceladamente durante este exercício, para custear despesas de plantão médico e manutenção do referido hospital.

Art. 2º - O Município utilizar-se-á de dotação do Orçamento-Programa deste exercício, especificamente da Secretária de Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 26 de março de 2008.


Atanael Passos Wagnacker
PREFEITO MUNICIPAL